



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
*Editora Tribuna do Norte SA*  
N.º 8463 PÁG. C10  
EDIÇÃO DE 26/04/2019  
*Jornais*

LEI Nº 2097/2019

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.664,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
647 – 3.3.90.40.00.00 – 934	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.484,00
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
650 – 3.3.90.40.00.00 – 804	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.080,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.564,00</b>
11.002	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

649 – 3.3.90.40.00.00 – 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.080,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.080,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4.644,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I – ANULAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
11	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
11.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
11.001.08.244.0010.2255	<b>Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</b>	
539 – 3.3.90.39.00.00 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.484,00
11.001.08.244.0010.2261	<b>Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social</b>	
545 – 3.3.90.39.00.00 – 804	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.080,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.564,00</b>
11.002	<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
11.002.08.243.0009.2038	<b>Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
557 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.080,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.080,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4.644,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove (25/04/2019).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL